

MENSAGEM Nº 33 /2025.

Ilmo. Sr.  
Silmar Carlos Selzler Franco  
Presidente da Câmara de Vereadores

Protocolo Nº 51 / 2025

Recebido em 11 / 04 / 25

**Justificativa.**

Tenho a honra de apresentar para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que institui, no âmbito do nosso município, o Programa Educacional “Bombeiro Mirim”, em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC). Esta é uma iniciativa que une educação, cidadania e segurança, pilares fundamentais para o futuro das nossas crianças e adolescentes.

Este programa tem como objetivo capacitar os nossos alunos do 4.º ano do ensino fundamental para atuarem de forma preventiva em situações de risco, através de atividades educativas e formativas. Serão desenvolvidas práticas complementares à formação escolar, com foco na valorização da vida, na construção de valores e no exercício pleno da cidadania.

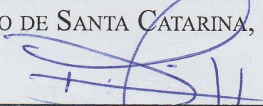
A proposta será executada anualmente nas escolas públicas municipais e contempla um currículo específico voltado ao desenvolvimento pessoal e social dos participantes, contribuindo para uma comunidade mais consciente e preparada.

A previsão de despesas, está organizada dentro da realidade orçamentária do município, destina-se à aquisição de materiais didáticos, alimentação dos instrutores e participantes, camisetas personalizadas, materiais de divulgação, entre outros itens que garantirão a qualidade e eficácia do programa.

Acreditamos que investir na educação e na formação humana desde cedo é investir num futuro melhor para todos. Por isso, peço o apoio dos nobres vereadores e da população para a aprovação desta importante iniciativa.

Juntos, construiremos uma Princesa mais segura, educada e solidária.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRINCESA,  
ESTADO DE SANTA CATARINA, 11 DE ABRIL DE 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT**  
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 10 /2025.

**"INSTITUI O PROGRAMA "BOMBEIRO MIRIM" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT, Prefeita Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha a esta Câmara Municipal o presente projeto de lei para análise, discussão e votação:

**Art. 1º** É instituído o Programa educacional "Bombeiro Mirim" no âmbito do Município de Princesa, em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), que tem por finalidade capacitar as crianças e adolescentes para agirem de maneira preventiva em situações de risco de acidentes através do desenvolvimento de práticas suplementares ao processo educativo, contribuindo para uma sociedade mais segura e promovendo o exercício pleno da cidadania.

**Art. 2º** O programa será desenvolvido anualmente nas escolas públicas municipais e terá como currículo "BOMBEIRO MIRIM" e construção de valores para o 4º ano do ensino fundamental.

**Art. 3º** O município poderá efetivar despesas com a aquisição de materiais e serviços estimados a promover a execução do programa, sempre observada a disponibilidade orçamentária e financeira de cada exercício financeiro.

**Art. 4º** São despesas consideradas para fins da execução do programa:

- I - Auxílio alimentação, para os instrutores que se deslocarem ao município para desenvolver as atividades do programa;
- II - Camiseta personalizada e/ou mascote (Hunter) do "BOMBEIRO MIRIM", para todos os participantes do programa (alunos, educadores, instrutores e pais/responsáveis que participarem do programa);
- III - Banner, para divulgação do programa "BOMBEIRO MIRIM";
- IV - Lanches, para os participantes do "BOMBEIRO MIRIM", para pais/responsáveis, e para confraternização no dia da formatura.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRINCESA,  
ESTADO DE SANTA CATARINA, 11 DE ABRIL DE 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT**  
PREFEITA MUNICIPAL